Resolução nº : 1104/99
Protocolo nº : 456088/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Interessado : JUREMA DA CRUZ COSTA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13337/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 35501/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA